



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 014/94

Ementa:- Concede redução do juro, multa e correção monetária incidentes sobre a Taxa de Conservação de Estradas devida no exercício de 1994 e anteriores.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº.192/92, e ainda,

I - A difícil situação financeira pela qual atravessa o homem do campo, fonte primeira da renda de nossa população,

II - A necessidade de aumentar a arrecadação municipal,

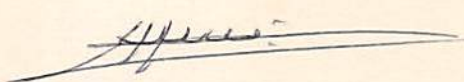
III - Que as vias judiciais para a cobrança de débitos não é no atual quadro histórico a melhor opção para o recolhimento dos tributos em atraso,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica concedido para pagamento até 31 de março de 1994, redução em percentuais de até 50% (cincoenta por cento) do juro, multa e correção monetária incidentes sobre a Taxa de Conservação de Estradas, devida nos exercícios de 1993 e anteriores.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03/01/94.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal